



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.923, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
141.330,93.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 141.330,93 (cento e quarenta e um mil, trezentos e trinta reais e noventa e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
06.02.12.365.0253.1.332	RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
481 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.487,00
4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E	
06.02.12.365.0253.2.206	ÓRGÃOS.	
503 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	86.843,93
3.3.90.39.00.00.00.00	JURÍDICA	
Total Suplementação:		141.330,93

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 97
e publicado (a)
Em 05/09/25